DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8761/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, ELIANE CORDEIRO MORAES GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8762/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, SHEILA REGINA PFEIFER FRANCO FERNANDES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "C", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8763/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, GISLAINE ZABINI GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8764/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, FABIANA LIMA ANTÔNIO ATTUY, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8765/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, GISLENE MORAIS MACEDO YOSHINAGA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da CEMEI "Professora Denise Chade Castiglioni Cury", Referência "E", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, 477 – Centro – CEP 16.600-027 – Pirajuí – Estado de São Paulo
Fone (14) 3572-1444 – CNPJ 51.499.044/0001-49
www.camarapirajui.sp.gov.br – camara@camarapirajui.sp.gov.br

Processo CMP 001/2025
Assunto: ATA

1. PUBLICIDADE
O Aviso de Dispensa de Licitação, conforme instrução da Lei Federal n° 14.133/2021 foi publicado no Diário Oficial Municipal em 28 de janeiro de 2025. Os orçamentos foram enviados até 30/01/2025 às 16 horas.

2. PREAMBULO
Na data de 30/01/2025, às 17 horas, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

3. RELATÓRIO DE FORNECEDORES

N°	EMPRESA	CNPJ	N° PROTOCOLO
01	DCC CONTROLE DE ACESSO LTDA	47.485.250/0001-22	18169
02	APOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	49.867.992/0001-48	18193
03	GS3 SERVIÇOS LTDA	24.955.532/0001-40	18195
04	COMPAGNO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40.765.250/0001-45	18205
05	VIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	39.537.730/0001-61	18206
06	SUCESSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	01.413.675/0001-25	18207
07	C A MARTINELLI QUEIROZ - ME	17.541.275/0001-35	18208

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

N°	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	**VIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**	**R$ 3.650,00**	**R$ 43.800,00**
02	SUCESSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.738,64	R$ 56.863,68
03	COMPAGNO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.780,00	R$ 57.360,00
04	DCC CONTROLE DE ACESSO LTDA	R$ 4.830,00	R$ 57.960,00
05	C A MARTINELLI QUEIROZ - ME	R$ 5.160,00	R$ 61.920,00
06	GS3 SERVIÇOS LTDA	R$ 5.476,70	R$ 65.720,40
07	APOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 6.365,00	R$ 76.380,00

5. HABILITAÇÃO
Todas as empresas foram habilitadas.

6. OCORRÊNCIAS
Registra-se a solicitação de documentação complementar a primeira classificada com o intuito de demonstrar a exequibilidade do contrato.

7. DECISÃO
A empresa que apresentou preço inferior ao médio realizado nas cotações e possui requisitos para habilitação foi a empresa **VIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

PIRAJUÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

AMANDA SIMIONATO DE ALMEIDA FIALA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO